



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

OBJETO: Contratação direta para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica - Administrativa aos Órgãos da Prefeitura, além de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal em todos os assuntos jurídico - administrativo e na Defesa dos interesses da Prefeitura Municipal perante os Tribunais Regionais, Federais, Superiores e órgãos de Controle de Contas, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Catingueira - PB, através de **NUNES DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 26.729.930/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Catingueira-PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 02 061 1003 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira - PB, 03 de fevereiro de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 06/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1009 2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2018 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2016 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

VALOR GLOBAL: R\$ 39.348,70 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

VIGÊNCIA: 05/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 05 de fevereiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:59E3385E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

OBJETO: Contratação direta para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica - Administrativa aos Órgãos da Prefeitura, além de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal em todos os assuntos jurídico – administrativo e na Defesa dos interesses da Prefeitura Municipal perante os Tribunais Regionais, Federais, Superiores e órgãos de Controle de Contas, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Catingueira - PB, através de NUNES DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.729.930/0001-74.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Catingueira- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 02 061 1003 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica,

determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira - PB, 03 de fevereiro de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

101

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EFA1BA8B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E NUNES DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.729.930/0001-74.

OBJETO: Contratação direta para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica - Administrativa aos Órgãos da Prefeitura, além de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal em todos os assuntos jurídico – administrativo e na Defesa dos interesses da Prefeitura Municipal perante os Tribunais Regionais, Federais, Superiores e órgãos de Controle de Contas.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 02 061 1003 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR MENSAL R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 05/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 05 de fevereiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e ANTÔNIO EUDES NUNES DA COSTA FILHO, Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7B6272FB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO N.º 310/2017**

Tomada de Preços Nº 003/2017. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido a vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, fundamentado na cláusula quarta. Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de 08/06/2018 a 08/12/2019, para a nova vigência que de 08/12/2019 a 08/06/2020, visando a continuação dos serviços de engenharia na Construção de uma UBS Porte I em Coremas. Ficam